DECRETO Nº 444, DE 02 DE JULHO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0605.123610011.2.064 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
(280) 339030 – Material de Consumo.....R$ 59.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 59.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit financeiro do exercício anterior.

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 59.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
02 / 07 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município